



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

**Processo Administrativo: nº 030/2024, Dispensa de Licitação nº 028/2024.** Por força do disposto no art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 75, inciso II, do mesmo diploma legal, informa aos interessados que será realizada dispensa de licitação para contratação do **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de moveis para atender às demandas da Câmara Municipal de Itabela/BA, **estaremos recebendo propostas até dia 28/11/2024**, que poderão ser encaminhadas à Câmara Municipal de Itabela através do e-mail [compras@camaradeitabela.ba.gov.br](mailto:compras@camaradeitabela.ba.gov.br), e ou entregues na sede deste Poder Legislativo, com sede na AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, CEP 45.848-000, conforme termo de referência em anexo.

Itabela, Bahia, 25 de novembro de 2024.

**GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS**

Agente de contratações



## TERMO DE REFERENCIA

### 1. OBJETO

Tendo em vista a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento de moveis para atender às demandas da Câmara Municipal de Itabela/BA.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta câmara municipal, a aquisição destes materiais é extremamente necessária para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas, tendo em vista que não temos moveis o suficiente para os munícipes se acomodarem para apresentação em reuniões, tanto para servidores quanto para parlamentares. Haja visto que, alguns equipamentos desta Casa de Leis, apesar das constantes manutenções e melhorias realizadas, encontram-se atingidos pela obsolescência ao decorrer do tempo. Portanto, entende-se que o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente à população, não pode parar, devendo ser sempre contínuo, trazendo mais eficiência aos serviços públicos prestados. Suficientes, portanto, os motivos da aquisição dos itens supramencionados.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIMIAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	Cadeira Diretor giratória. Espuma injetada, base giratória em nylon 5 hastes, base com sistema de regulagem com 02 alavancas, sendo que uma comanda o acionamento do pistão e a outra libera e trava o movimento de reclinção de assento e encosto sincronizado, regulagem da altura da cadeira (pistão a gás), com sistema de regulagem de inclinação do encosto e altura, braço SLcom regulagem de altura, revestimento do assento em tecido poliester preto, dimensões do produto: 700x630x1040, acompanhar certificado de garantia e manual de ergonomia, atenda aos requisitos das normas NR17 norma reguladora do ministério do trabalho, que trata de ergonomia e da ABNT-NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.	11	UND			



2	<p>Longarina executiva de espera com assentos múltiplos composta conjuntos de 05 lugares.</p> <p>Assento e encosto manufaturado em madeira e espuma injetada de alta densidade com anatômico.</p> <p>Dimensão do assento 460 largura x 425 profundidade x 42 espessura (medidas em mm).</p> <p>Dimensional do encosto 410 largura x 360 extensão vertical x espessura 45 (medidas em mm).</p> <p>Dispositivos em "L" tipo haste tubular para junção de assento e encosto manufaturados em aço carbono com espessura de 4,75mm.</p> <p>Assentos e encostos dispostos sobre tubo longitudinal de sustentação confeccionado em aço carbono tubular de medidas mínimas de 30 x 50 x 2,46, com pintura eletrostática a pó com fechamento das terminações do tubo com ponteiras injetadas em copolímero termoplástico polipropileno, com a finalidade de proteger o interior do tubo e aferir acabamento à peça. Duas bases em formato "T" invertido são acopladas aos tubos longitudinais por meio de cone morse. Tais bases são confeccionados por dispositivos de aço carbono tubular (de seção cilíndrica para a haste vertical, com diâmetro de 51 mm e parede de 1,50 mm) e base em aço carbono tubular de seção quadrada, com medida de 25 x 25 x 1,50 mm, com capa injetada em polipropileno para acabamento e proteção, provida de sapatas manufaturadas em termoplástico copolímero injetado em alta pressão. Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxante, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa à 250 °C. em estofados na cor vinil preta.</p>	16	UND		
---	--	----	-----	--	--

#### 4. DA FORMA, PRAZO E LOCAL

- 4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 05 (Cinco) dias contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento emitido pela contratada. Os produtos deverão ser entregues, pela empresa vencedora, na sede da Câmara Municipal de Itabela, no endereço: Avenida Manoel Carneiro, nº 327, Térreo, Itabela/BA – BA. CEP: 45.848-000.
- 4.2. No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a contratada deverá apresentar, dentro deste prazo, justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não seja aceita, incorrerá a contratada nas sanções previstas na Lei nº 14.133/21.



4.3. Estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante assinatura do contrato ou emissão do documento equivalente, exclusivamente sobre o conteúdo nele disposto.

4.4. A contratada deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais, técnicas e equipamentos e ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

4.5. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação de serviços, tais como serviços de frete, pedágios, viagens, tributos, transporte, obrigações trabalhistas, previdenciárias, garantia, ente outros.

## **5. DA GARANTIA**

5.1. A contratada deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações de cada produto constante deste Termo de Referência, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante se superior.

5.2. O início do período de garantia dar-se-á na data do recebimento definitivo dos produtos. 5.3. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

5.3.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

5.3.2. Armazenamento inadequado dos produtos.

5.4. A movimentação dos produtos ente unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

5.4.1. É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

5.5. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

5.6. A contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objeto deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem irregularidades de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.

5.7. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 07 (sete) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante

## **6. DAS RESPONSABILIDADES**

6.1. São obrigações da Contratante:

I. Comunicar à contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução do contrato;

II. Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

III. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais;

IV. Efetuar o pagamento nas datas previstas neste instrumento;

V. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA, relativamente ao objeto licitado;

VI. Fiscalizar a entrega do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas,



nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

VII. Rejeitar o objeto do contrato em razão de má execução ou desconformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta comercial;

6.2. São obrigações da Contratada:

I. Executar o objeto, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às normas inerentes à atividade e instruções da fiscalização Contratante.

II. Informar à fiscalização do contrato a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias, que possam atrasar ou impedir a execução, do objeto desta licitação, dentro do prazo previsto, sugerindo medidas para corrigir a situação.

III. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, sob pena de rescisão do contrato administrativo.

IV. Não ceder ou transferir a terceiro, no todo ou em parte, o objeto deste processo licitatório.

V. Responder pelos atos de seus empregados, bem como por eventuais danos ou prejuízos causados à contratante ou a terceiros, por si, seus prepostos e empregados.

VI. Garantir a qualidade dos serviços objeto da contratação, cumprindo fielmente as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

## **7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação deverá ser realizada na modalidade de DISPENSA, em observância ao Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e demais alterações, em razão de tratar de pequeno valor.

## **8. DOS PRAZOS**

A empresa contratada deverá entregar os produtos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com sua proposta apresentada.

Os bens recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados OF recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

## **9. GARANTIA**

Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos,



contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as devidas correções.

## **10. DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, após o atesto da Nota Fiscal. Que serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela CMI.

Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer das certidões solicitadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;